



LEI COMPLEMENTAR Nº 162 /2023

Publicação no jornal
O diário do Noroeste

19/05/23


Catarina Medeiros Moreira da Silva
Secretária Municipal de Gabinete
Matr.: 7627-2

“Cria vagas de Ortodontista na Estrutura Administrativa Municipal da Lei Complementar nº 140/2022 e dá outras providências”

O PREFEITO DE PORCIÚNCULA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, de 04.04.90, alterada pela Emenda de Revisão n. 01, de junho de 2002, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam criadas no Anexo I da Lei Complementar nº 140/2022, 02 (duas) vagas de Ortodontista, de modo que passem a vigorar com os seguintes quantitativos de vagas:

ANEXO I

CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

ANEXO I - Cargos do Quadro Permanente de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo Total por Cargo
Nível Superior	Ortodontista	NSII a NSIII	20h	03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação revogando-se a disposição em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PAULO RAMOS

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2023.


Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito